



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. **8.037**, de **03/07/2013**

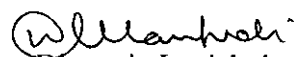
Processo: 66.884

PROJETO DE LEI Nº. 11.264

Autoria: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ ANZOLIN" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

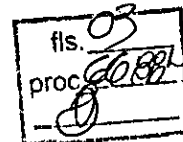
Arquive-se


Diretoria Legislativa
16/07/2013

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 1.648/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26.047/2013 15:50 000066884

PUBLICAÇÃO
03/05/13

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
30/04/2013

APROVADO

Presidente
18/05/2013

PROJETO DE LEI N.º 11.264
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Rua JOSÉ ANZOLIN" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

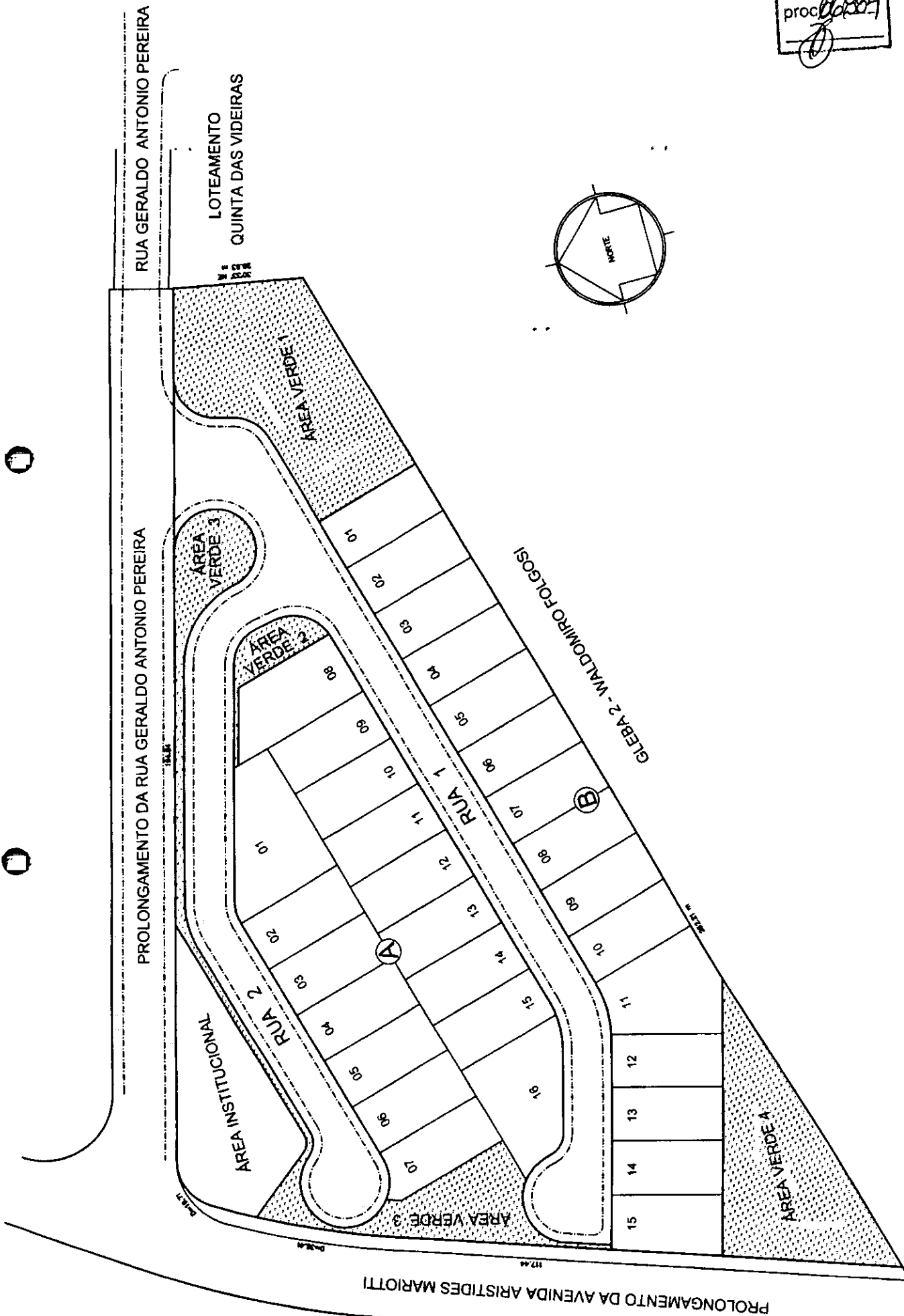
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/04/2013


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

fls. 04
proc. 66884

JARDIM GRAMADÃO II





(PL n.º 11.264 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ ANZOLIN

NASCIMENTO: data: 27/04/1942 local: Paulistânia Estado: SP

FALECIMENTO: data: 19/12/2012 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: HENRIQUE ANZOLIN
Mãe: MARIA ROSA

Justificativa da homenagem

José Anzolin nascido dia 27 de Abril 1942 em Paulistânia S.P , filho de Henrique Anzolin e Maria Rosa , trabalhou na Vigorelli do Brasil nos anos de 1961 , 1962 , 1963 , e depois trabalhou na Pozzani nos anos de 1963 , 1964 , 1965 , 1966 , 1967 , 1968 , depois trabalhou na Spuma Pac nos anos de 1981 , 1982 , 1983 , e por ultimo na KRUPP nos anos de 1984 á 1993 onde se aposentou .

Era um homem trabalhador e de família, casou - se com Aparecida Alberto Anzolin em 8 de Abril de 1965, com quem teve 11 filhos, sendo que 7 estão vivos e aguardam essa homenagem.

Morou no bairro Ponte de Campinas e depois se mudou para o bairro Jardim Tarumã onde ficou por muitos anos e em 2006 mudou-se para o bairro de Iboturuaia onde veio a falecer em dezembro de 2012 .

Era uma boa pessoa, simples, caseiro e muito trabalhador, sendo que mesmo após a aposentadoria, continuou prestando serviços como pedreiro, construiu e reformou a próxima residência no Jardim Tarumã. Era uma pessoa de fácil acesso, fazia amizades com todas as pessoas a sua volta, era querido por todos, seus irmãos, filhos , parentes e amigos. Era uma pessoa honesta e que gostava que tudo fosse realizado da maneira correta e passou isso para seus filhos, com a firmeza que lhe era característica na hora da educação.

José Anzolin era uma pessoa tranquila, que gostava de contar várias histórias do seu passado, muitas piadas, apreciava músicas sertanejas, como o "modão de raiz", tocava violão. Era um palmeirense discreto e não acompanhava muito os jogos do time, mas nos últimos anos, passou a acompanhar futebol com os filhos corintianos. Há alguns anos atrás descobriu através de exames que tinha problema de aneurisma na veia aorta do abdômen roto, onde mais tarde veio a falecer por causa do mesmo.

A família sente muita falta do Senhor José Anzolin e por isso essa homenagem é justa, para um Senhor que muito contribuiu, fazendo o bem em toda sua vida.

Representante da família ou informante:

Nome: APARECIDA

Endereço: Rua José Joaquim dos Santos, 459 - Iboturuaia
telefone(s): 4584-5937



G.V.ZD Ofício: 567/2011

Jundiaí, 19 de dezembro de 2011.

Assunto: DENOMINAÇÃO DE RUAS

Exmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos informações a respeito das Ruas 1 e 2 localizadas no Jardim Gramadão II.

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominar essas ruas.

Portando solicitamos a seguinte informação:

- As ruas 1 e 2 do Jardim Gramadão II, conforme mapa anexado, pertencem ao patrimônio público?*
- Já foram oficializadas?*
- Já foram denominadas?*

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

José Carlos Ferreira Dias

'Zé Dias

Líder Bancada do PDT

Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Membro da Comissão de Direitos Humanos

Membro da Comissão de Participação Legislativa

*Recibido
O. Gotardo
20/12/11*

OF. GP/SMAP n.º 54/2012

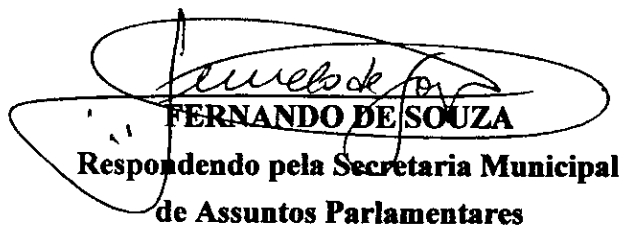
Jundiaí, 22 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GV.ZD. n.º 567/2011 (Processo n.º 31.373-9/2011), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1 e 2, localizadas no Jardim Gramadão II, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e estão com as obras concluídas, podendo receber denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal
de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

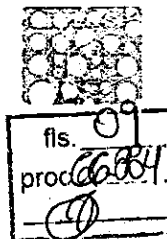
cs.2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ ANZOLIN

MATRÍCULA:
116509.01.55.2012.4.00202.186.0086306-96



SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
masculino branca casado, com setenta anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Paulistânia - SP RG nº 96581189 SSP/SP sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de Henrique Anzolin (falecido) e de Maria Rosa (falecida),
Residência: à Rua José Joaquim dos Santos, 459, Ivoiturucânia,
Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
dezenove de dezembro de dois mil e doze, às 19 12 2012
05:15 horas

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade

CAUSA DA MORTE
disfunção de múltiplos órgãos, choque hemorrágico, aneurisma de
aorta abdominal roto

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE
Cemitério Parque dos Ipês, nesta cidade Vanderlei Anzolin (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Claudio A. Rodrigues de Paula, CRM 49.317
Atestado médico número 196142296

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Deixou bens; não deixou usufruto e testamento conhecido; não era
reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador do RG nº 96581189,
SSP/SP e CPF nº 623.628.108-44; era casado com Aparecida Alberto
Anzolin, em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito, aos 08/04/1965 (LQ B
75, fls. 260, nº 17.686); deixou filhos: Sueli, com 46 anos,
Valdemir, 44, Valdir, 43, Vanderlei, 38, Valter, 36, Claudemir,
34, Adilson, 30, Graciela, 25, Clovis, Adilson, Valdecir e Fernando
(falecidos).

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jundiaí, 28 de dezembro de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Bel. Marília Rocha de Carvalho
de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Escrevente Autorizada

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: MARILIA

Município e Comarca de Jundiaí - Estado de São Paulo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Jundiaí/SP
Cep: 13201-380 - Fone: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - Fax: (11) 4586-2706
e-mail: jundiaicivil@uol.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

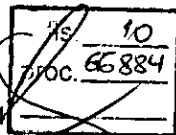
247902

0306G-AA

0306G-247902-250500-1112



SAPOBHU DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada



PROJETO DE LEI Nº 11.264, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Rua José Anzolin" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

PARECER Nº 79

I - Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Rua José Anzolin" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

O projeto vem instruído com: (i) mapa da localidade (fls. 04); (ii) dados biográficos do homenageado (fls. 06); (iii) informação da Prefeitura local no sentido de que a via integra o patrimônio público, é oficial, está com suas obras concluídas e pode ser denominada (cfe. Ofício GP/SMAP nº 54/2012 – de fls. 08); e, (iv) a certidão de óbito do homenageado (fls. 09)

II - Análise

Da instrução do projeto de lei se deduz que o mesmo reúne condições de legalidade, lato sensu, eis que respeita os comandos insertos no artigo 216-A e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

III – Voto.

Tendo em vista os argumentos apresentados acima, somos favoráveis ao projeto de lei nº 11.264.

Jundiaí, 07 de maio de 2013.

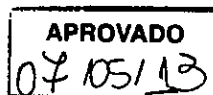
Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente e Relator

Antonio de Padua Pacheco
Membro

Roberto Conde Andrade
Membro

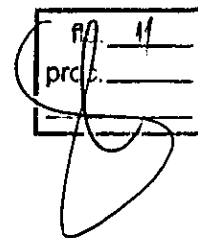
Antonio Carlos Pereira Neto
Membro

Paulo Sérgio Martins
Membro



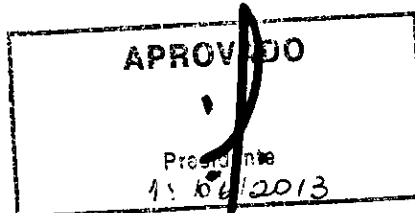


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00094

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei números 11.264/2013 e 11.268/2013, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei números 11.264/2013 e 11.268/2013, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18/06/2013


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is.	12
Proc.	

proc. 66.884

PUBLICAÇÃO
21/06/13

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.264

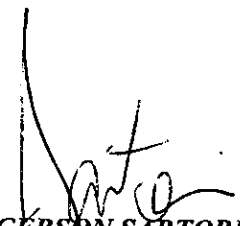
Denomina "Rua JOSÉ ANZOLIN" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013).

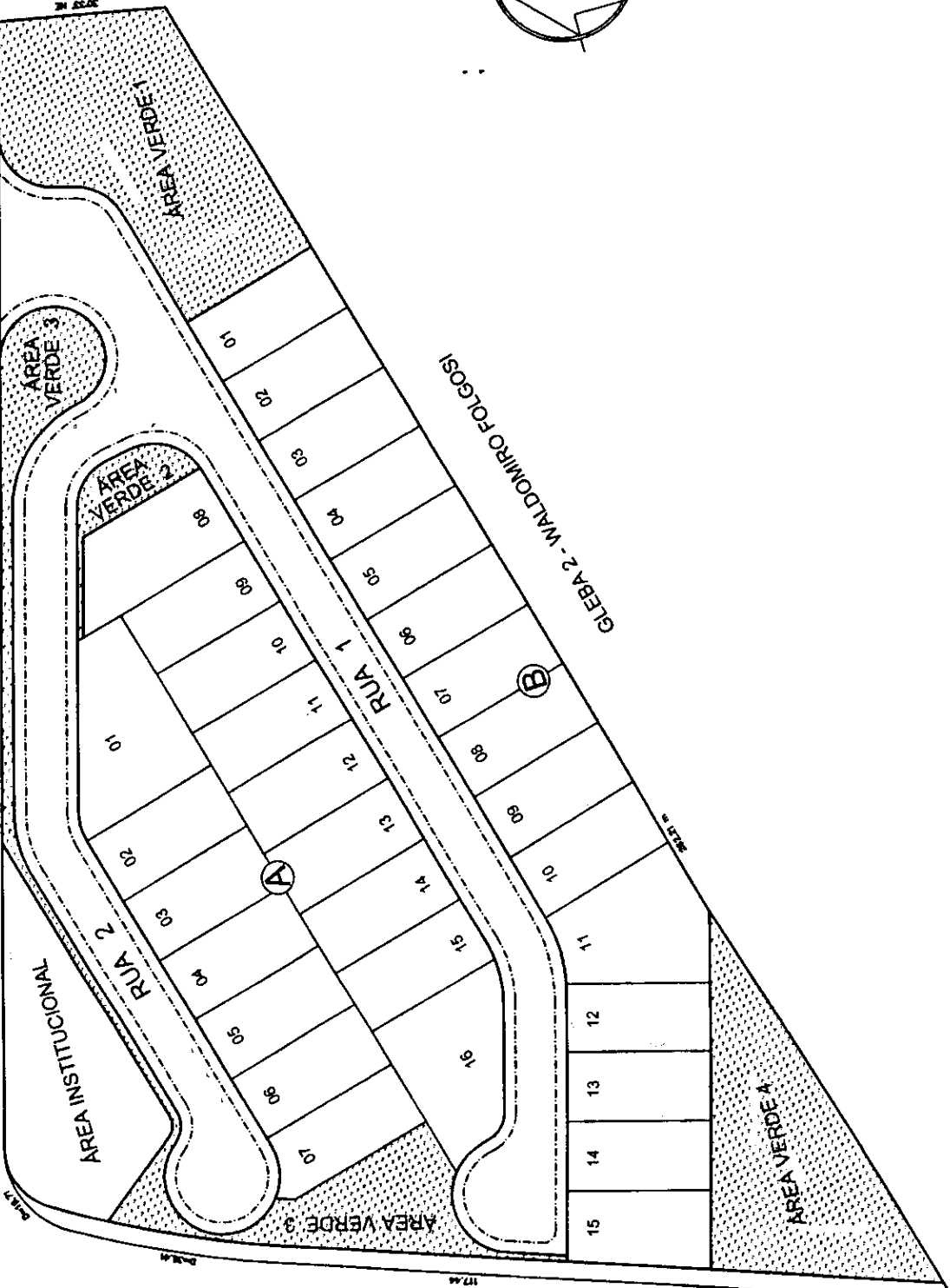

GÉRSO SARTORI
Presidente

JARDIM GRAMADÃO II

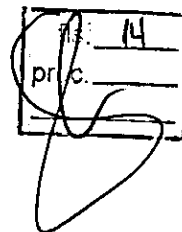
RUA GERALDO ANTONIO PEREIRA

PROLONGAMENTO DA RUA GERALDO ANTONIO PEREIRA

LOTEAMENTO
QUINTA DAS VIDEIRAS



PROLONGAMENTO DA AVENIDA ARISTIDES MARIOTTI



PROJETO DE LEI Nº. 11.264

PROCESSO Nº. 66.884

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/06/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Aciton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

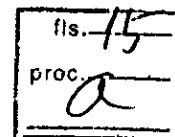
10/07/13

W. Campes

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



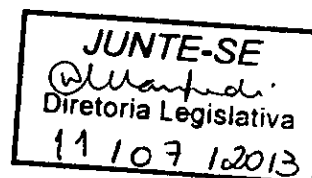
OF. GP.L. n.º 146/2013

Processo n.º 14.684-6/2013

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/JUL/2013 14:59 000067430

Jundiaí, 03 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.037, objeto do Projeto de Lei nº 11.264, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 8.037, DE 03 DE JULHO DE 2013

Denomina "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc/1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

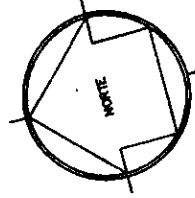
PUBLICAÇÃO	Rubrica
05,07,13	a

(Lei nº 8.037/2013)

JARDIM GRAMADÃO II

RUA GERALDO ANTONIO PEREIRA

LOTEAMENTO
QUINTA DAS VIDEIRAS



PROLONGAMENTO DA RUA GERALDO ANTONIO PEREIRA

AREA INSTITUCIONAL

AREA VERDE 2

AREA VERDE 3

AREA VERDE 1

PROLONGAMENTO DA AVENIDA ARISTIDES MARIOTTI

GLEBA 2 - WALDOMIRO FOLGOSI

RUA 1

RUA 2

A

B

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

PROJETO DE LEI Nº. 11.264

Juntadas:

fls. 02/09 em 29/04/13. fls. 10 em 08.05.13
11/14 em 21.06.13 15/17 Aprove 12/09/13

Observações:

Câmara Municipal de Jundiaí

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Número: 11264/2013 **Data:** 26/04/2013 **Processo:** 66884
Assunto: Denomina "Rua JOSÉ ANZOLIN" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.
Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	30/04/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	03/05/2013	Parecer nº. 79 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	07/05/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROJETO PUBLICADO	03/05/2013	IOM n.º 3.809	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	18/06/2013	PROJETO APROVADO EM PREFERÊNCIA	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
AUTÓGRAFO	19/06/2013	enviado ao Executivo	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
AUTÓGRAFO PUBLICADO	21/06/2013	IOM n.º 3.823	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
OF. GP.L. 146/2013	05/07/2013	Encaminha Lei	



LEI N.º 8.037, DE 03 DE JULHO DE 2013

Denomina "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

(Lei nº 8.037/2013)

JARDIM GRAMADÃO II

